

PROVIMENTO CSM Nº 2.812/2025

Dispõe sobre a estrutura do Ofício das Execuções Criminais e a extinção do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ambos da Comarca de Bauru.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 979/2025,

CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos nº 2.102/2013 e nº 2.463/2017,

CONSIDERANDO o decidido nos Processos nº 342/2000 – SEMA 1.2.1, nº 124.855/2025 – SPI e nº 125.088/2025 – SGP 1.3.2,

RESOLVE:

Art. 1º - O 1º Ofício das Execuções Criminais da Comarca de Bauru passa a denominar-se Ofício das Execuções Criminais, ficando estruturado da seguinte forma:

Seção Processual I
Seção Processual II

Art. 2º - Fica extinto o Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Bauru.

Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data da instalação das 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Bauru, revogadas as disposições em contrário, em especial os Provimentos nº 2.102/2013 e nº 2.463/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

(AA) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça; ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor-Geral da Justiça; JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano do Tribunal de Justiça; GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado (em exercício); RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, Presidente da Seção de Direito Público; ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, Presidente da Seção de Direito Criminal.

PROVIMENTO CSM Nº 2.813/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no exercício de 2026 e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente forense para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nºs. 1.408/1951, 6.802/1980, 9.093/1995, 10.607/2002 e 14.759/2023, e na Lei Estadual nº 9.497/1997;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 116 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - No exercício de 2026, não haverá expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e nas Secretarias do Tribunal de Justiça, nos seguintes dias:

16 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval;
17 de fevereiro – terça-feira – Carnaval;
02 de abril – quinta-feira – Endoenças;
03 de abril – sexta-feira – Sexta-feira da Paixão;
20 de abril – segunda-feira – suspensão do expediente;
21 de abril – terça-feira – Tiradentes;
1º de maio – sexta-feira – Dia do Trabalho;
04 de junho – quinta-feira – *Corpus-Christi*;
05 de junho – sexta-feira – suspensão do expediente;
09 de julho – quinta-feira – Data Magna do Estado de São Paulo;
10 de julho – sexta-feira – suspensão do expediente;
07 de setembro – segunda-feira – Independência do Brasil;
12 de outubro – segunda-feira – Nossa Senhora Aparecida;
28 de outubro – quarta-feira – Dia do Servidor Público;
02 de novembro – segunda-feira – Finados
20 de novembro – sexta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
07 de dezembro – segunda-feira – suspensão de expediente;
08 de dezembro – terça-feira – Dia da Justiça.

§ 1º - Também não haverá expediente no período de 1º a 06 de janeiro e de 20 a 31 dezembro de 2026 (recesso forense), observando-se os termos do artigo 116, § 2º do RITJSP.

§ 2º - As horas não trabalhadas nos dias **20/04/2026** (segunda-feira), **05/06/2026** (sexta-feira), **10/07/2026** (sexta-feira) e **07/12/2026** (segunda-feira) deverão ser repostas após o respectivo feriado e até o último dia útil do segundo mês subsequente, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo dos dirigentes.

§ 3º - Nos registros de frequência deverá ser mencionada a informação se o servidor cumpriu ou não, no prazo, a reposição, utilizando-se os respectivos códigos disponíveis no Módulo de Frequência.

Art. 2º - No dia **18/02/2026** (Quarta-Feira de Cinzas), observado o horário de trabalho diferenciado no Tribunal de Justiça, o servidor iniciará sua jornada de trabalho 3 (três) horas após o horário a que estiver sujeito.

§ 1º - A jornada de trabalho dos servidores com carga horária reduzida será proporcional àquela cumprida pelo servidor.

§ 2º - O horário de início do atendimento aos advogados, estagiários de direito e público em geral, em todos os prédios da Capital e Interior do Estado, ocorrerá a partir das 13 horas.

Art. 3º - Nos dias em que não houver expediente funcionará o Plantão Judiciário.

Art. 4º - Eventuais novos feriados ou alteração dos já existentes poderão ser acrescidos posteriormente.

Art. 5º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, *data registrada pelo sistema.*

(AA) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça; ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor-Geral da Justiça; JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano do Tribunal de Justiça; RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, Presidente da Seção de Direito Público; GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado (em exercício); ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, Presidente da Seção de Direito Criminal.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, em sessão realizada dia 24 de novembro de 2025, tomando conhecimento do **Processo nº 2018/206016**, aprovou os feriados abaixo relacionados nas Comarcas do Estado, esclarecendo que, no decorrer do ano de 2026, poderão ocorrer alterações nas datas mencionadas.

RELAÇÃO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA 2026

ADAMANTINA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e 08/12
AGUAÍ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08 e 20/11
ÁGUAS DE LINDÓIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 02/07 e 16/11
AGUDOS - 25/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 27/07 e Finados
ALTINÓPOLIS – Sexta-Feira Santa, 09/03, 15/09 e 20/11
AMERICANA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 13/06
AMÉRICO BRASILIENSE - 21/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 20/11
AMPARO - Sexta-Feira Santa, 08/04, 08/09 e 20/11
ANDRADINA - 20/01, Sexta-Feira Santa, 11/07 e 06/08 (a partir das 12 horas)
ANGATUBA – 11/03, Sexta-Feira Santa, Finados e 20/11
APARECIDA - Sexta-Feira Santa, 13/04, 20/11 e 17/12
APIAÍ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06, 14/08 e Finados
ARAÇATUBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 02/12
ARARAQUARA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 22/08 e 20/11
ARARAS - Sexta-Feira Santa, 15/08, Finados e 20/11
ARTUR NOGUEIRA – Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 10/04 e 15/09
ARUJÁ - Sexta-Feira Santa, 08/06, 06/08 e 20/11
ASSIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 01/07, 04/10 e Finados
ATIBAIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e Finados
AURIFLAMA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 12/10 e 20/11
AVARÉ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/09 e Finados
BANANAL - Sexta-Feira Santa, 10/07, 06/08 e 20/11
BARIRI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 16/06 e 15/09
BARRA BONITA - 19/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 20/11
BARRETOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 25/08 e 20/11
BARUERI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 20/11
BASTOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 18/06 e 03/12
BATATAIS - 14/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 06/08
BAURU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 01/08 e Finados
BEBEDOURO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 03/05 e 24/06
BERTIOGA - Sexta-Feira Santa, 19/05, 24/06 e 28/10
BILAC - Sexta-Feira Santa, 18/04, *Corpus Christi* e 08/09
BIRIGÜI - Terça-Feira de Carnaval e 08/12, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*
BOITUVA - Sexta-Feira Santa, 16/08, 06/09 e Finados
BORBOREMA - 20/01, 21/03, Sexta-Feira Santa e 20/11
BOTUCATU - Sexta-Feira Santa, 14/04, *Corpus Christi*, 26/07 e Finados
BRAGANÇA PAULISTA - Sexta-Feira Santa, Finados, 20/11 e 08/12
BRODOWSKI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 22/08 e 08/12
BROTAS - Sexta-Feira Santa, 03/05, *Corpus Christi* e 15/09